

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

610
72/2017
D

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 72/2017

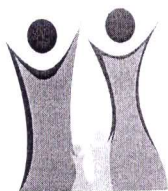
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado o **IPSSC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, com sede na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07.776-430, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **VERA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da cédula de identidade RG nº 22.202.048-9 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 130.732.488-62, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.081.873/0001-90, com sede no endereço Praça João Francisco Menezes, nº 154, Bairro: Jardim Brasil, Cidade: Porto Feliz/SP, CEP: 18.540-000, neste ato representado por seu sócio responsável, o senhor **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.494.953-X, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 044.448.658-57, brasileiro, casado, com domicílio no endereço supramencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de para fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de "orçamento e contabilidade pública; tesouraria; administração de pessoal; patrimônio; almoxarifado; compras e licitações; protocolo; portal da transparência; controle interno"**, todos integrados ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Servidores de Cajamar/SP (IPSSC), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 72/2017, referente a Tomada de Preços nº 02/2017, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, passando o Termo Aditivo em referência a fazer parte integrante e complementar do Contrato nº 07/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem o presente, a finalidade de alterar a Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência do mesmo, bem como para readequar o preço pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 21/11/2018.

[Assinatura manuscrita]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

6/11/2017
7/2/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do Contrato nº 07/2017 será reajustado em 4,56%, conforme Cláusula 6ª do Contrato Original, passando para a quantia de R\$ 9.305,84 (Nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência, totalizando em doze meses o valor global de R\$ 111.670,08 (cento e onze mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39, do exercício financeiro de 2018 e as dotações correspondentes nos exercícios futuros.

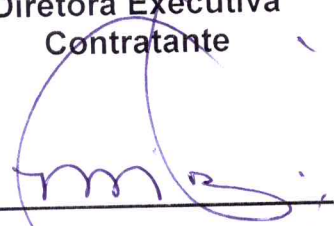
CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alterados pelo presente.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Cajamar, 21 de Novembro de 2018.

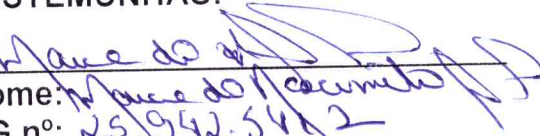


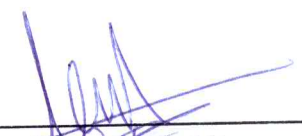
IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Vera Lúcia dos Santos Nascimento
Diretora Executiva
Contratante



4R Sistemas & Assessoria Ltda.
Miguel Arcanjo França
Sócio
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Manoel do Carmo**
RG nº: **25.942.541-2**

2. 
Nome: **Roberto Cabral**
RG nº: **22.362.545-5**